

## Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas Faculdade de Tecnologia

### PORTARIA Nº 28, DE 14 DE MARÇO DE 2021

# O DIRETOR DA FACULDADE DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS usando das atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** o OFÍCIO Nº 23105.004965/2021-31/2021/DEQ/UFAM (0466656), de 05 de março de 2021, da Chefia do Departamento de Engenharia Química, consoante ao Processo SEI n.º 23105.004965/2021-31, que trata da solicitação de alteração da Portaria FT n.º 048, de 20 de agosto de 2020, no que tange à composição da Coordenação de Monitoria, do Curso de Engenharia Química da Faculdade de Tecnologia,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º – ALTERAR** o artigo 2º da Portaria FT n.º 48, de 20 de agosto de 2020, referente à composição da Coordenação de Monitoria, do Curso de Engenharia Química da Faculdade de Tecnologia, para que passe a vigorar com os seguintes membros:

#### I - Coordenadora:

Cristiane Daliassi Ramos de Souza.

#### II - Vice-Coordenadora:

Ângela Mari dos Santos Costella.

- **Art. 2º** São atribuições da Coordenação de Monitoria, do Curso de Engenharia Química da Faculdade de Tecnologia:
- I Acompanhamento do calendário de atividades, solicitações e deliberações do Departamento de Programas Acadêmicos (DPA/PROEG/UFAM), no que se refere ao Programa de Monitoria a instituição;
- II Montagem do Plano Semestral de Monitoria do DEQ/FT, submissão a aprovação do colegiado e envio (via SEI) ao DPA/PROEG, respeitando-se o calendário da instituição;
- III Preparo e divulgação, pelo site do DEQ/FT, de Edital de chamada para as vagas de Monitoria do curso de Engenharia Química;

- IV Realização da seleção dos discentes candidatos às vagas de monitoria do DEQ/FT;
- V Gerenciamento e envio (via SEI) da frequência mensal, dos relatórios e demais documentos inerentes às atividades de monitoria do DEQ/FT, conforme instruções do DPA/PROEG.
- Art. 3º Casos excepcionais serão analisados pelo Departamento de Engenharia Química.
- Art. 4º DETERMINAR início de vigência da Comissão a partir de 05 de abril de 2021.
  - **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por João Caldas do Lago Neto, **Diretor**, em 16/03/2021, às 10:54, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador **0475328** e o código CRC **C888180F**.